



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



EDITAL N° 05/2023

Altera a Resolução n° 04/2014 da Câmara Municipal de Guararema, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Art.1°** A Seção III da Resolução n° 04, de 12 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **"Seção III**

#### **Das Gratificações e do Adicional**

**Art.12** A Câmara Municipal de Guararema poderá conceder aos seus empregados do Quadro de Empregos Permanentes de provimento efetivo a Gratificação de incentivo à ocupação de Função de Confiança de Diretor de Divisão e de Chefe de Unidade, a Gratificação pelo desempenho de Controlador Interno, a Gratificação pelo desempenho de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais e o Adicional por Nível de Escolaridade.

**§1°** A Gratificação pelo desempenho de Controlador Interno será devida ao empregado do Quadro de Empregos Permanentes de provimento efetivo que tiver completado 03 (três) anos de sua admissão no emprego público e que for designado para o Controle Interno, para registrar, pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, por meio de relatórios e pareceres o cumprimento das obrigações impostas pela Constituição Federal e por demais legislações e regulamentos próprios.

**§2°** A Gratificação pelo desempenho de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais será devida ao empregado do Quadro de Empregos Permanentes de provimento efetivo que tiver completado 03 (três) anos de sua admissão no emprego público e for incumbido das funções e o cumprimento das obrigações impostas pela Constituição Federal e por demais legislações e regulamentos próprios, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos.

**§3°** Para a concessão do Adicional por Nível de Escolaridade o empregado do Quadro de Empregos Permanentes de provimento efetivo



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



*deve estar no desempenho de umas das funções de confiança de Diretor de Divisão ou de Chefe de Unidade, além de comprovar a conclusão em curso de nível superior de interesse às atividades da Edilidade, por meio de certificado de conclusão de curso ou por diploma expedido por instituição de ensino idônea registrada na forma da Lei."*

**Art.2º** O art.25 da Resolução nº 04, de 12 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.25 Legislação específica disporá sobre remuneração dos empregos de provimento efetivo e de provimento em comissão, assim como acerca dos valores das gratificações pela ocupação das funções de confiança de Diretor de Divisão e de Chefe de Unidade, do desempenho de Controlador Interno, do desempenho de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais e do Adicional por Nível de Escolaridade."*

**Art.3º** O Anexo III da Resolução nº 04, de 12 de agosto de 2014, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

**Art.4º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art.5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

  
**VANESSA MARTINS DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Autoria: Mesa da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N° 02/2023

## ANEXO III - QUADRO DE GRATIFICAÇÕES E ADICIONAL

(Resolução n° 04, de 12 de agosto de 2014)

Denominações	Requisitos para concessão	Quantidade
Gratificação de incentivo à ocupação de Função de Confiança de Diretor de Divisão	Curso de Nível Médio. Concedida exclusivamente para empregados do quadro de empregos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Resolução, que estiverem no desempenho das funções de confiança de Diretor de Divisão.	01 (uma)
Gratificação de incentivo à ocupação de Função de Confiança de Chefe de Unidade	Curso de Nível Médio. Concedida exclusivamente para empregados do quadro de empregos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Resolução, que estiverem no desempenho das funções de confiança de Chefe de Unidade.	01 (uma)
Adicional por Nível de Escolaridade	Concedido exclusivamente para empregados do quadro de empregos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Resolução, que estiverem no desempenho das funções de confiança de Diretor de Divisão ou de Chefe de Unidade. Formação em curso de nível superior de interesse para as atividades da Edilidade.	02 (duas)
Gratificação pelo desempenho de Controlador Interno	Concedida exclusivamente para empregado do quadro de empregos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Resolução, que estiver no desempenho de Controlador Interno. Formação em curso de nível superior de interesse para as atividades da Edilidade.	01 (uma)



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



Gratificação pelo desempenho de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais	Concedida exclusivamente para empregado do quadro de empregos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Resolução, que estiver no desempenho de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais. Formação em curso de nível superior de interesse para as atividades da Edilidade.	01 (uma)
---------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------